



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Conselho
Federal de
Farmácia

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ - CNPJ
33661414-0001-10, Autarquia Federal, criada pela Lei
3820, de 11.11.1960, dotada de personalidade jurídica
de direito público, com sede Rua Afonso Pena, 115 -
Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ ,
comunica aos interessados, que fará realizar EDITAL
DE CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se
resume:**

1. PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 33661414-0001-10, Autarquia Federal, criada pela Lei 3820 de 1960, com sede Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente de CRF-RJ, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 de 2015, torna público o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCINIO DE EVENTOS” com objetivo de subsidiar na forma de brindes, materiais e patrocínios aos eventos que serão realizados pelo CRF/RJ (Programa de Capacitação do Conselho, Seminários, Ações Sociais e Ações de cunho científico), que ocorrerão no período de Abril à Dezembro de 2025

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto promover o Chamamento Público de pessoas jurídicas para firmar acordos de patrocínios, não exclusivos, para apoio ao XII Congresso RioPharma do CRF/RJ que será realizado nos dias 25 e 26 de Setembro de 2025, no Estado do Rio de Janeiro e demais eventos do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, conforme programação a ser disponibilizada no site deste órgão. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e celebração de Contrato de patrocínio com pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, oferecimento de brindes, subsídios, apoio logístico ou qualquer tipo de apoio.

2.2. O presente Chamamento Público pretende efetivar Convênio com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro ao CRF-RJ, eis que as pessoas jurídicas cadastradas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Conselho
Federal de
Farmácia

irão apresentar suas propostas de apoio e auxílio visando objeto em comum o interesse público engendrado pela administração pública.

2.3. No período de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO, scaneada em via e-mail: adm1@crf-rj.org.br - Habilitação Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cópia da ata de nomeação da Diretoria;

2.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como, aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e na legislação incidente.

2.5. Certidões previstas em Lei

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

O CRF/RJ não admitira patrocínio de pessoas jurídicas que:

- I - Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II - Agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- III - Violarem as normas de postura da Autarquia;
- IV - Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- V - Caracterizem infringência a legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

4.2. A análise será feita pela Comissão.

4.3. A Comissão irá receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento. No caso de rejeitar o credenciamento, será garantido ao interessado interposição de recurso.

4.4. Caberá à Comissão de Análise, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

5.1. A Empresa Credenciada poderá ser descredenciada a qualquer tempo, quando evidenciado o interesse público, nas hipóteses de denúncias de irregularidades, bem como, quando houver perda das condições de habilitação referidas neste Edital.

5.2. O CRF-RJ, em hipótese alguma, arcará com qualquer quantia ou subvenção para que seja concedido os auxílios acima mencionados.

5.3. Os credenciados declaram que a contrapartida que receberão refere-se à ampla divulgação do convênio que o CRF-RJ efetuará em seus meios de comunicação, sendo vedada qualquer divulgação pelos interessados sem a prévia aprovação do CRF-RJ.

5.4 Propostas de empresas que estejam na área de fiscalização do CRF/RJ, serão analisadas pelo Setor Jurídico previamente, antes do credenciamento.

6. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO

7.

Data: 14 de Abril de 2025 até 19 de Dezembro de 2025. Hora: de 9h às 17h(dias úteis). As propostas serão encaminhadas via e-mail ou presencial na sede do CRF/RJ.

7. DOS PROJETOS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM 2025

7.1 Na qualidade de entidade de fiscalização do exercício profissional incumbe ao Conselho Federal de Farmácia, através dos Conselhos Regionais, instalados nos diversos Estados da Federação, fiscalizar e registrar o exercício da profissão Farmacêutica, como zelar pela saúde pública e educação profissional continuada, conforme Lei 3.820/60, cujo objetivo de relimar os Profissionais através de Encontros/Seminários/Fórum/Jornadas/Cursos e Palestras.

7.2 O Plano de trabalho 2025, contempla Projetos: Congresso RIOPHARMA, Cursos QUALIFARMA, Fórum de Fiscalização, eventos técnicos-científicos (CONGRESSO RIO PHARMA), ações sociais e qualquer evento da Autarquia, exemplificativamente como:

Janeiro - Dia do Farmacêutico.

Fevereiro - Prevenção das arboviroses (Dengue, zika e chikungunya).

Março - Dia Internacional da Mulher



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Conselho
Federal de
Farmácia

Abril - Dia de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.
Maio - Dia do Uso Racional de Medicamento; Fomento à farmácia Viva
Junho - Dia do Diabetes.
Julho - Dia de Luta Contra as Hepatites Virais.
Agosto - Dia Nacional da Saúde.
Setembro - Prevenção do Suicídio/ setembro Amarelo.
Setembro - Dia Internacional do Farmacêutico.
Outubro - Prevenção do Câncer de Mama e Saúde da Mulher/ Outubro Rosa.
Novembro - Prevenção do Câncer de Próstata e Saúde do Homem/ Novembro Azul.
Dezembro - Prevenção ao HIV/ AIDS e outras DSTs/ Dezembro Vermelho.

Metas Específicas:

Proporcionar aos profissionais farmacêuticos o aprimoramento técnico e científico, como uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa por isso, os Conselhos Regionais de Farmácia realizam cursos, palestras, fóruns e demais treinamentos visando promover a discussão e a reflexão sobre temas de interesse da classe. Ao público em geral, ações sociais promovendo ações preventivas e educacionais de saúde.

7.3 O chamamento público não obriga o CRF/RJ a realizar o evento descrito, sendo o Plano de Trabalho uma proposta de metas a serem executadas, os quais serão realizados de acordo com a necessidade definida pela Diretoria do CRF/RJ.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1 O CRF-RJ fará a supervisão da execução dos respectivos Termos de parceria.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

9.1 O presente Chamamento para CRENDENCIAMENTO e o seu registro cadastral estará aberto pelo período de 9 (nove meses), podendo os interessados a qualquer tempo, no prazo de validade deste Chamamento Público, realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Serviço de administração do CRF-RJ.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1 O presente processo de Chamamento Público para CRENDENCIAMENTO poderá ser revogado quando evidenciado o interesse público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Conselho
Federal de
Farmácia

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

11.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

11.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

11.4. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Site do CRF/RJ.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão de Análise e, em última instância, pela Diretoria do CRF-RJ.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2025.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do CRF-RJ